

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2001

SÚMULA- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender despesas de capital, para aquisição de veículo para transporte do ensino fundamental.

02- Executivo Municipal

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08- Educação

0847- Assistência a educandos

0847239- Transporte Escolar

08472392.026- Aquisição de veículos – Ensino Fundamental

4.0.0.0.00.0000 Despesas de Capital

4.1.1.0.00.0000 Investimento

4.1.2.00.0000 Equipamento e material permanente..... R\$ 53.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como recursos a anulação total ou parcial das seguintes dotações.

02- Executivo Municipal

08- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

11 07- Administração

1107021- Administração Geral

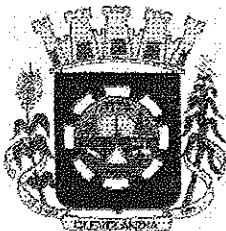
11070212.031000- Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

3.1.1.1.01.0000 –Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 25.000,00

3.1.2.0.00.0000 – Material de consumo..... R\$ 8.000,00

3.1.3.2.00.0000 – outros serviços e encargos..... R\$ 8.000,00

4.1.1.0.00.0000 – Obras e instalações..... R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

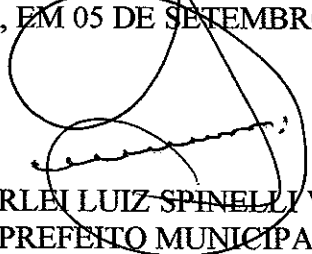
Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, A ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2001.


VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL